REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.716/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOVITA CECILIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOVITA CECILIA DA SILVA localizado no Bairro Cidade Nova, na Rua Sol Poente nº 577, com os ' limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito' com quem de direito, pelo lado esquerdo com Alderina Pereira dos Santos, ao Norte para onde faz frente, limita-se com a mencionada Rua,' Sol Poente, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito medindo 06m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 06m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =